



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL CHAPECÓ
SETOR DE ARTES VISUAIS**

**EDITAL PARA EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS
GALERIA MUNICIPAL DALME MARIE GRANDO RAUEN**

A Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, através da FCC – Fundação Cultural Chapecó, Setor de Artes Visuais, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas a partir da data de sua publicação, as inscrições para o **EDITAL PARA EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTE “DALME MARIE GRANDO RAUEN”**, do município de Chapecó-SC, ano de 2011, que regulamenta as diretrizes e normas de escolha, nas condições estabelecidas neste edital.

1.DO OBJETIVO

1.1 Constitui objetivo do presente Edital: selecionar propostas de Artes Visuais para exposições individuais e/ou coletivas, para o ano 2012, na Galeria de Arte “Dalme Marie Grando Rauen”, de Chapecó/SC, para artistas residentes em Chapecó há mais de um ano e para artistas nascidos nesta cidade.

2.DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas na Fundação Cultural de Chapecó, (Rua Assis Brasil 20-D, Centro de Cultura e Eventos, 1º Piso) em ficha própria, de 16 a 20 de janeiro de 2012 (data limite), mediante protocolo, ou via correio com data de postagem até o dia 17 de janeiro de 2012.

2.2 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 2.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No ato da inscrição o (a) artista (a) deverá apresentar *portfólio* organizado em apenas uma pasta, contendo os seguintes documentos:

- Carta redigida a FCC – Fundação Cultural de Chapecó, Setor de Artes Visuais, solicitando o espaço para exposição individual ou coletiva, de pessoa física ou entidade;
- No caso de proposta individual: currículo artístico contendo dados pessoais, endereço, telefone, relação das principais exposições individuais, coletivas, salões e premiações (se houver) e formação;
- No caso de proposta coletiva: currículo artístico do grupo ou associação, dados da entidade, endereço, telefone, relação das principais exposições realizadas, currículo breve dos participantes, responsável legal pela instituição.
- **Fotocópias** de catálogos, certificados e reportagens que comprovem a atividade artística. Não serão aceitos os comprovantes originais.
- Fotocópia de comprovante de residência;
- Textos críticos (se houver);
- Fotos coloridas das obras (de **no mínimo 80%** da exposição pretendida, com identificação), de produção não anterior há dois anos, incluindo dados técnicos (título, data da execução, dimensões, material e técnica).
- Projeto detalhado e compreensível aos membros da comissão selecionadora no caso de obras de instalações que não se incluam nas categorias de obra convencional (desenho, pintura, gravura, escultura e fotografia);
- No caso de vídeo-arte e/ou performance, deverão ser apresentados através de cópias gravadas em DVD;
- Preenchimento de ficha de inscrição.

3.2 Para instalações, o artista deverá apresentar projeto detalhado para o espaço pretendido, contendo informações claras e precisas. Serão aceitos anexos que venham a contribuir para melhor compreensão do projeto proposto.

3.4 A proposta selecionada não poderá ser substituída.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Selecionadora, composta por 03 (três) membros, de reconhecida competência e conhecimento na área de Artes Visuais, indicados pela FCC – Fundação Cultural de Chapecó.

4.2 A Comissão Selecionadora poderá escolher até 06 proposta de exposição para o ano de 2012.

4.3 A Comissão Seleccionadora se reunirá no prazo máximo de 05 (três) dias após o encerramento das inscrições, na sede da FCC – Fundação Cultural Chapecó, para proceder ao julgamento.

4.4 Caso a Comissão Seleccionadora considere não haver propostas de qualidade suficiente para esse Edital, poderá não seleccionar nenhuma inscrição ou ainda escolher somente parte do acervo do candidato para compor uma exposição coletiva.

4.5 A Comissão Seleccionadora deverá lavrar ata sobre a avaliação das propostas, bem como relacionar os trabalhos seleccionados.

4.6 O resultado será divulgado no dia 31 de janeiro de 2012, na FCC – Fundação Cultural de Chapecó, em uma coletiva com a imprensa local e posteriormente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Chapecó.

4.7 A Comissão Seleccionadora é soberana na sua decisão, não cabendo nenhum tipo de recurso que altere o resultado por ela indicado.

5. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

5.1 A Fundação Cultural de Chapecó disponibilizará espaço adequado para a realização da exposição, infra-estrutura de apoio para montagem e desmontagem, não ficando responsável pelo transporte das obras.

5.2 O (a) artista seleccionado (a) deverá estar presente tanto no ato da montagem quanto da desmontagem, bem como deverá se responsabilizar com o transporte dos trabalhos antes e após a exposição.

5.3 O prazo para desmontagem é de até um (1) dia após o término da exposição.

5.4 A metragem da Galeria Municipal de Artes Dalme Marie Grando Rauen é de 5m de largura x 15 de comprimento x 2,5 de pé direito (ver planta baixa, em anexo).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os *portfólios* dos trabalhos seleccionados não serão devolvidos aos artistas, fazendo parte dos arquivos do Setor de Artes Visuais da FCC – Fundação Cultural de Chapecó.

6.2 Os projetos não seleccionados poderão ser retirados pessoalmente na Fundação Cultural de Chapecó até 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação do resultado, após os quais se encerra a responsabilidade da Fundação Cultural de Chapecó - Prefeitura Municipal Chapecó-SC, pela guarda dos mesmos.

6.3 As obras não serão cobertas por seguro.

6.4 A FCC não se responsabiliza por furtos ou danos que possam vir a ocorrer no período da exposição.

6.5 A FCC publicará um catálogo-programa (folder único contendo todos os trabalhos selecionados para o ano de 2012). O artista deverá apresentar seu material gráfico para compor o catálogo (imagens com 300 ppi de resolução e textos) até o dia 03 de fevereiro de 2012. Não serão confeccionados convites e ou folders de divulgação individuais ou por exposição.

6.6 O artista poderá, junto à exposição, especificar o valor da obra e o telefone para contato, sendo que a Fundação Cultural de Chapecó não servirá de intermediária na eventual compra.

6.7 Na desistência do calendário de exposições, o artista deverá comunicar sua decisão, justificando-a por escrito, em ofício ao Setor de Artes Visuais da FCC, com 60 (sessenta) dias de antecedência do início das exposições em 2011.

6.8 A data de início e término da exposição de cada artista selecionado, será definida através de sorteio em reunião com os artistas selecionados, no dia 03 de fevereiro as 16h na FCC. Cada projeto selecionado será exposto por, no mínimo, 25 dias.

6.9 Não serão aceitos obras executadas com materiais deterioráveis ou tóxicos, que comprometam a integridade física e/ou estética do espaço da Galeria Municipal de Arte.

6.10 O artista selecionado deverá, como contrapartida, participar como comunicador no Seminário de Artes Visuais da Galeria Municipal Dalme Marie Grando Rauen, que acontecerá no mês de setembro de 2012, durante o período de uma semana, oferecido a alunos, professores ou comunidade em geral. O Seminário de Artes Visuais visa um aperfeiçoamento no campo das artes visuais, promovendo o debate e reflexão sobre a prática e a mediação artística.

6.11 A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Chapecó fornecerá o valor de R\$ 400,00 (mediante apresentação de nota fiscal e recolhimento de taxas específicas para o tipo de nota pessoa física ou jurídica) como ajuda de custo para montagem de cada uma das seis exposições do ano, ficando uma obra desta coleção como acervo permanente do Museu de História e Arte de Chapecó.

6.12 A inscrição ao presente edital implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste regulamento pelos artistas participantes.

6.13 O resultado da seleção para o calendário 2012 será comunicado aos artistas através de carta registrada.

6.14 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Artes Visuais da Fundação Cultural de Chapecó - FCC.

6.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora deste edital, coordenado pela diretoria executiva da Fundação Cultural Chapecó - FCC.

7. CRONOGRAMA

Inscrições: 16 a 20 de janeiro de 2012

Divulgação do Resultado: 31 de janeiro de 2012

INFORMAÇÕES:
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ/SETOR DE ARTES VISUAIS
Email: fcc@chapeco.sc.gov.br
Fone: (49) 3319-1010

Chapecó(SC), 06 de dezembro de 2012

José Claudio Caramori
Prefeito Municipal de Chapecó